MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 433/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR -, e estabelece outras providências.-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio / com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR -, no valor de até Cz$ 19.798,56 (dezenove mil, setecentos e noventa e oito cruzados e cinqüenta e seis centavos) para a interligação da localidade de Romeópolis à Rede Interurbana Estadual, através de um circuito interurbano.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar a doação ou a celebrar contrato de comodato da área destinada a instalação de equipamentos à prestação de serviços de telefonia.

Art. 3º - O Chefe do Executivo, fica, ainda, autorizado a firmar, como / forma de pagamento alternativa, contrato de exploração de Posto de Serviço, sem a remuneração prevista no contrato de agenciamento da TELEPAR, no prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 4º - O suporte da despesa a cargo do Município, nos termos da autorização constante do artigo 1º, desta Lei, se dará à conta da dotação " 0710.05221341.06 " Implantação de postos telefônicos nas sedes de Distritos e Patrimônios, do orçamento em vigor.

Art. 5º - Caso seja necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a consignar nas peças orçamentárias de 1987 e anos seguintes, / os valores indispensáveis para o atendimento das despesas oriun

Recebido(s) nesta data:

nº

Ivaiporã, 14 de 04 de 986

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 28 / 04 / 86

ENCAMINHE-SE

Em, 28 / 04 / 86

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamentos

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 05 / 05 / 86

Ata (s) n.º 1040/86

1º Discussão

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 12 / 05 / 86

Ata (s) n.º 1041/86

2ª Discussão

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 19 / 05 / 86

Ata (s) n.º 1042/86

3ª Discussão

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 433/86

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

É com subida honra que submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, e, o qual, versa sobre autorização para que este Executivo Municipal, em nome / do Município de Ivaiporã, firme convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR -, visando a interligação da localidade de ROMEÓPOLIS à Rede Interurbana Estadual, através de um circuito interurbano de telefonia.

O custo da integração da localidade de Romeópolis à Rede Interurbana Estadual, segundo os cálculos e valores que nos foram repassados pela TELEPAR, poderá atingir até o montante de Cz$ 19.798,56 / (dezenove mil, setecentos e noventa e oito cruzados e cinquenta e seis / centavos) e que correrá à conta da dotação 0710.05221341.06 - Implantação de postos telefônicos, nas sedes de Distritos e Patrimônios -, do orçamento em vigor.

Cremos que é desnecessária qualquer justificativa quanto aos objetivos deste Convênio e à real necessidade de integrarmos Romeópolis ao sistema estadual de telefonia.

Diante do exposto, aguardamos o pronunciamento / dos Ilustres e Nobres Vereadores desse Legislativo, e aproveitamos o ensejo para ratificarmos os nossos votos de elevado respeito.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira